



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

Comissão Permanente de Pessoal Docente (C P P D)



PARECER Nº. 007/2017 – CPPD  
PROCESSO N.º: 23086.003730/2016-31  
INTERESSADO: VANESSA FOLLMANN JURGENFELD

MOM 07 CONSEPE  
2017  
ITEM 07

Senhor Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão -  
CONSEPE,

Versa o presente processo sobre notificação da Direção da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas (FACSAE/UFVJM), quanto à solicitação de afastamento da Professora **VANESSA FOLLMANN JURGENFELD**, lotada no departamento de Ciências Econômicas, para realização de Doutorado, na Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP/SP, no período 20 de janeiro de 2017 a 19 de fevereiro de 2018.

A CPPD em sua sessão 275ª, em 23/01/2017 apreciou o assunto e apresentou as seguintes considerações:

- a) que o processo em causa acha-se devidamente instruído nos termos da Resolução n.º 04/2007-CONSEPE;
- b) que é de interesse do Departamento o aprimoramento científico dos Docentes e que não haverá prejuízo para os discentes;
- c) que a Lei n.º 12.772/2012 em seu Art. 30, inciso I dispõe que o ocupante de cargos do plano de carreiras e cargos do magistério federal, sem prejuízo dos afastamentos previstos na Lei n.º 8.112/90, poderá afastar-se de suas funções, assegurados todos os direitos e vantagens a que fizer jus, para participar de programa de pós-graduação *stricto sensu*, independentemente do tempo ocupado no cargo na instituição.

Em face do acima exposto, considerando que não haverá prejuízo para os alunos, a CPPD manifesta favoravelmente à proposta apresentada pela referida Unidade, estando, portanto, o processo em causa em condições de ser encaminhado ao CONSEPE para decisão final.

Diamantina, 24 de janeiro de 2017.

**Prof.ª Dra. Poliana Mendes de Souza**  
Presidente CPPD/UFVJM